



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 009/2013.

“Dispõe Sobre Contenção de Despesas da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE,

CONSIDERANDO o cumprimento de metas Fiscais e Financeiras, bem como pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, fechamento da Prestação de contas 2013.

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente a partir de 1º de dezembro de 2013, as despesas referentes a: Diárias, compras e outras despesas.

Art. 2º - Somente em caso extraordinário, com autorização do Sr. presidente, poderá ser realizada qualquer destas despesas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 27 de novembro de 2013.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal